

**RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**  
**DESPACHO**

**PAR/ASJUR/SECOMP Nº 117/2018**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P022841/2018**  
**IMPUGNANTE: CEARÁ DIESEL S/A. (P028078/2018)**

Trate-se de impugnação protocolizada pela empresa CEARÁ DIESEL S/A., CNPJ nº 63.388.441/0001-22, tendo como fundamento questionar alguns trechos - *especificações* - do Edital do Pregão Eletrônico em tela, de nº 068/2018-SECOMP, solicitando a retificação do instrumento em relação:

- (1) à garantia, que deveria ser, no mínimo, de 01 (um) ano;
- (2) para que o chassi seja estrutural construído em aço de liga especial de, no mínimo, LNE 50; e
- (3) para que o veículo seja equipado com motor com emissões de poluentes, turbo e intercooler, alimentado sob sistema de injeção direta common rail (EGR) ou (SCR) com gerenciamento eletrônico.

Em verdade, e em que pese o arrazoado apresentado pela impugnante, importante dizer, desde logo, que esta Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos – SECOMP, na condição de órgão licitante, durante o período de abertura da licitação até os atuais dias, concluiu pela necessidade de modificar e desenvolver o Edital, notadamente no que tange a seu Termo de Referência e propostas, **para adequar ainda mais as respectivas especificações dos veículos às necessidades do Município, além do aumento do quantitativo inicial, de 04**

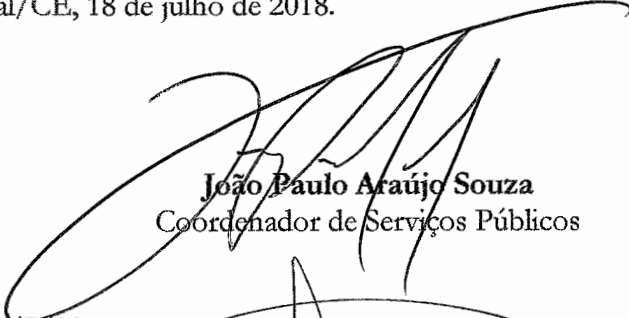




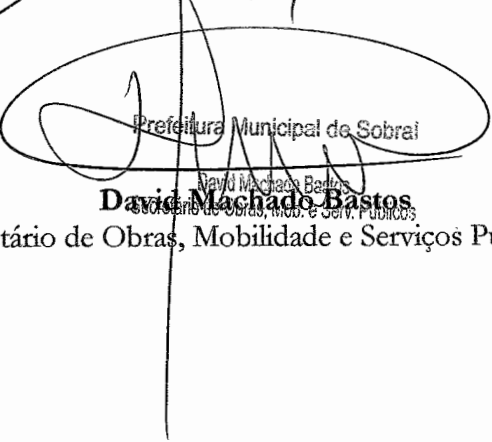
(quatro) para 05 (cinco) veículos (caminhões compactadores de lixo) a serem adquiridos.

Sendo assim, e considerando, de toda sorte, como oportuna a manifestação da empresa CEARÁ DIESEL, solicitamos o retorno do prosseguimento do processo licitatório em tela já com a íntegra da documentação atualizada.

Sobral/CE, 18 de julho de 2018.

  
**João Paulo Araújo Souza**  
Coordenador de Serviços Públicos

De acordo, em 18/7/18:

  
Prefeitura Municipal de Sobral  
**David Machado Bastos**  
Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos